



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 011/13

Ata de Registro nº **089/2013**

Processo Administrativo nº 18.883/2013 - anexado ao de nº 04.405/2013 – Pregão nº. 028/13

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL HIDRATADA**

Aditamento: Altera o valor unitário do item 01 (Cimento CP II – F 32).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.526.876/0001-23, estabelecida na Rua Schobell, nº 510, Distrito Industrial, Rio Claro/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 18 de março de 2013, nos autos do processo administrativo nº 04.405/2013 - Pregão nº. 028/2013, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 18.883/2013, alterando o valor unitário do item 01 (Cimento CP II – F 32) de R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos) para R\$ 19,82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos), para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante disposto no artigo 65, II, “d”, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de _____ **18 JUL 2013** _____ de 2013.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165.2

2ª.

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5